

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2.011

“Dispõe sobre a reserva de cargos, empregos e funções públicas a pessoas portadoras de deficiência e estabelece outras providências.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam reservadas, em concursos públicos e procedimentos de seleção deflagrados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal de Ouro Fino, vagas aos portadores de deficiência, no percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no respectivo certame.

Parágrafo único. Caso a aplicação do percentual fixado no caput deste artigo resultar em fração, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro imediatamente subsequente.

Art. 2º - A deficiência física, mental, auditiva ou visual somente constituirá causa impeditiva para ingresso no serviço público municipal quando se tratar de cargo, emprego ou função cujas atribuições essenciais forem, comprovadamente, consideradas incompatíveis com o tipo ou grau de deficiência do portador.

Art. 3º - Os candidatos portadores de deficiência física deverão informar essa condição no momento da inscrição.

Art. 4º - As provas destinadas aos candidatos portadores de deficiência física deverão ser elaboradas de forma a se compatibilizar ao máximo com a deficiência do candidato sem prejuízo da abrangência do conteúdo programático exigido aos demais candidatos.

§ 1º - Os órgãos da Administração Direta e Indireta ficarão encarregados de definir as formas das provas, valendo-se de critérios usualmente adotados por outros órgãos públicos.

§ 2º - Para atendimento do caput deste artigo, fica autorizado o uso dos recursos da tecnologia da informação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto, baixar as normas necessárias à regulamentação da presente lei complementar.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 17 de Agosto de 2011.

Luiz Carlos Maciel
Prefeito Municipal